



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA –RA-006/2018 – LIESO

A Diretoria da Liga Esportiva de Sobradinho II LIESO no uso de suas atribuições estatutárias,

1. **Considerando** O parágrafo primeiro do artigo 5º e o artigo 51 do regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II
2. **Considerando** O parágrafo único do artigo 6º regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II

Resolve:

1. Determinar a todas as equipes que encaminhe via ofício os nomes de seus diretores (nome completo, RG e telefone de contato), que irão representar as equipes nos arbitrais da LIESO.
2. O referido ofício poderá ser encaminhado via e-mail (adevagner@gmail.com ou liesosobradinho2@gmail.com), ou entregue pessoalmente no arbitral do dia 22 de agosto de 2018.
3. A equipe que não encaminhar o ofício não poderá participar do arbitral
4. Os arbitrais serão realizados sempre as quartas feiras, iniciando as 20 horas, com tolerância máxima de 15 minutos para seu início independentemente do número de presentes.
5. A mudança no dia dos arbitrais deve-se ao fato de ajuste da escola, visando a segurança da mesma, e serão realizados nas seguintes datas:

MÊS	DIA
AGOSTO	22/8
SETEMBRO	5/9
SETEMBRO	19/9
OUTUBRO	3/10
OUTUBRO	17/10
OUTUBRO	31/10
NOVEMBRO	7/11
NOVEMBRO	21/11
NOVEMBRO	28/11
DEZEMBRO	5/12
DEZEMBRO	12/12

Sobradinho-II, 15 de agosto de 2018.

**ADEVAGNER BEZERRA
PRESIDENTE**